

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**OFÍCIO MENSAGEM 019/2023**

Ouro Preto, 13 de março de 2023

*A Sua Excelência o Senhor*

*Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

**Câmara Municipal de Ouro Preto**

**Protocolo**

Nº 39149

**Correspondência Recebida**

Em 29/03/23

Ass. VERA Hs e 12h19 Min

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo a dispor sobre a criação do Centro de Referência e Acolhimento da População LGBTQ+ de Ouro Preto (CRA LGBTQ+) e dá outras providências.

Inicialmente, é imperioso que criação do Centro de Referência e Acolhimento da População LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e demais identidades de gênero e expressões de orientação sexual – LGBTQIAP+, resumido em LGBTQ+) é justificado pelo adoecimento da população LGBTQ+ e a origem das condições de saúde dessas pessoas, tanto nas dimensões estruturais e inter-relacionais quanto internalizadas, se encontra na discriminação e no estigma a que está submetida, assim como nas diferenças e desigualdades em saúde que a afetam.

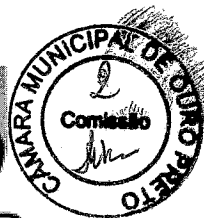
De acordo com o relatório “Observatório das Mortes Violentas De LGBTQ+ No Brasil – 2020”, elaborado pelo Grupo Gay da Bahia, a cada 26 horas uma pessoa LGBTQ+ é vítima de homicídio ou comete suicídio no Brasil. Além disso, o relatório mostra que pessoas trans têm 17 vezes mais chances de sofrer uma morte violenta do que um gay cisgênero no Brasil. Ainda, segundo o Atlas da Violência no Brasil, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o número de denúncias de homicídio contra pessoas LGBTQ+ no Brasil cresceu 127% entre 2011 e 2017.

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Ao se considerar a angústia psíquica moderada ou severa, foi observado que a taxa entre os gays (25,9%) e bissexuais (40,1%) chega a ser mais que o dobro em comparação aos heterossexuais (16,9%).

Em Ouro Preto, segundo o Mapeamento da População LGBTQIAP+ realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, 72,9% das pessoas afirmou ter sofrido algum tipo de violência verbal ou psicológica, com 14% já tendo sofrido alguma violência física apenas por ser LGBTQIAP+. A maior parte dessas violências ocorreu na rua (48,8%), seguido pela família (44,9%), na escola ou faculdade (39,7%) e no trabalho (17,8%).

Dentre as respostas, também foi relatado a violência ocorrida pelas redes sociais, em festas e repúblicas estudantis, em consultório médico, no atendimento do comércio ouropretano e algumas violências que não aconteceram de forma direta. No quesito referente à saúde, apesar da maior parte das pessoas ter respondido que procurou atendimento nos serviços do SUS municipal e ter sido bem atendida (66,7%), uma parcela expressiva de 27,8% das pessoas afirmou nunca ter procurado os serviços.

Ainda, 9,1% relatou que procurou atendimento e foi mal atendida, considerando o profissional pouco preparado. Além dos serviços básicos de urgência e emergência das Unidades Básicas de Saúde e Medicina de Família, houve a procura por exames laboratoriais (51,1%), serviços de psicólogo e psiquiatra (31%), ginecologista (18,7%), acompanhamento nutricional (10%) e urologista (4,7%).

O fato de pouco mais de um quarto dos LGBTQIAP+ nunca ter procurado os serviços de saúde municipais se apresenta como um dado alarmante e a implementação de políticas públicas voltadas a esse segmento da população deve ser abordado com seriedade. Após os serviços laboratoriais, a demanda por atendimentos referentes à saúde mental foi de maior expressão, realçando as evidências da literatura científica que apontam que esse grupo está mais propenso ao sofrimento psíquico intenso e tendências de automutilação e suicídio [35], carecendo de abordagens e acompanhamentos específicos que abordem os impactos da opressão.

Finalmente, quando perguntados se consideravam que existiam políticas públicas e serviços que atendessem as demandas da população LGBTQIAP+ em Ouro Preto, 55,4% disseram que não e 43,2% consideraram que atendem as necessidades

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

apenas parcialmente. Nesse sentido, dos 663 participantes, 273 escreveram quais políticas voltadas à comunidade eles consideravam que deveriam ser implementadas no município. Dentre elas, foi bastante recorrente a necessidade de criação de uma casa de acolhimento específica para a comunidade, em particular para as pessoas em vulnerabilidade social e familiar, com serviços de saúde especializados, assistência psicológica e psiquiátrica, a criação de uma rede de apoio, a facilitação do alteração do registro civil de nome social para pessoas travestis e transexuais e atendimento jurídico.

Foi enfatizado também a necessidade de haver treinamentos e capacitações de formação continuada dos profissionais de saúde e servidores públicos, campanhas de conscientização, rastreamento e prevenção de ISTs com melhor cobertura de exames, distribuição de preservativos femininos e a criação de um ambulatório para a população LGBTQIAP+, principalmente capaz de prestar assistência às pessoas trans em tratamento hormonal.

Ainda foi levantado a necessidade de aumento da visibilidade para a comunidade através de eventos culturais e artísticos, celebrações e solenidades no mês do orgulho e parada LGBTQIAP+ na cidade, palestras e seminários nas escolas e também abertos para toda a população sobre educação sexual, sexualidade e identidade de gênero também foram mencionadas.

Outro fator que chamou atenção foi a baixa concentração de emprego e renda da população LGBTQ+, demonstrando a importância de ações que contribuem para o desenvolvimento econômico dessa população, uma vez que a renda é um dos principais fatores para que esta população tenha independência da família (uma das principais fontes de violência verbal, física e psicológica) e tenha capacidade de viver uma vida digna. Segundo levantamento feito Grupo Gay da Bahia (GGB), pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), 33% das empresas evitam a contratação de LGBTQs; 66% dos trabalhadores já testemunharam situações de discriminação pela orientação ou identidade sexual no ambiente de trabalho e cerca de 90% das mulheres trans e travestis sobrevivem através da prostituição por não terem outra alternativa. Dessa forma, tornam-se indispensáveis ações que visem a inserção da população LGBTQ+ no mercado de trabalho ou no empreendedorismo.

## PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

Além disso, a Lei municipal de combate a LGBTfobia (LEI Nº 1.183 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020), que dispõe sobre a vedação de práticas discriminatórias em estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços, prevê no artigo 6º que o Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei nos limites necessários à sua execução e deverá providenciar treinamento para servidores e profissionais que atuarem diretamente com o assunto, tais como guardas municipais, policiais e demais setores que lidem com atendimento ao público no Município, visando à conscientização e importância da aplicabilidade ideal da presente Lei. Portanto, o Centro de Referência e Acolhimento LGBT+ irá se responsabilizar pelo treinamento de todos os setores públicos municipais referente ao atendimento e acolhimento adequado à população LGBT+.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a criação de um Centro de Referência e Acolhimento LGBT+ na cidade de Ouro Preto, que funcione como o polo de políticas e ações públicas municipais e regionais para combater a violência, discriminação, desemprego, exclusão e adoecimento da população LGBT+ em todo território.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**  
**Prefeito de Ouro Preto**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
Ouro Preto/MG - 35400-000  
(31) 3559 3200



**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79/ DE 2023**

**Dispõe sobre a criação do Centro de Referência e Acolhimento da População LGBTQ+ de Ouro Preto (CRA LGBTQ+) e dá outras providências.**

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Referência e Acolhimento LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e demais identidades de gênero e expressões de orientação sexual – LGBTQIAP+, resumido em LGBTQ+), no Município de Ouro Preto, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, com as seguintes atribuições:

**I** – receber, encaminhar e acompanhar as denúncias de violência devido à orientação sexual e/ou identidade de gênero;

**II** – garantir apoio integral aos usuários, usuárias e suas respectivas famílias atendidos no Centro de Referência e Acolhimento LGBTQ+, incluindo apoio social e psicológico, conforme as necessidades específicas;

**III** – acompanhar os incidentes no Município, nos setores públicos e/ou privados, que estejam vinculados à violência e/ou relacionados à orientação sexual e/ou identidade de gênero;

**IV** – propor e ampliar projetos na área de prevenção à violência física e/ou psicológica contra a população LGBTQ+ e projetos que busquem informações e dados multidisciplinares sobre a população LGBTQ+, estabelecendo parcerias, convênios e cooperações em outros órgãos (municipais, estaduais ou federais) e entidades voltadas à defesa dos direitos humanos com atuação na cidade de Ouro Preto;

**V** - executar e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, visando à inclusão social da população LGBTQ+;

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



## PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

**VI** – desenvolver coleta de dados, estudos e pesquisas relacionados aos à população LGBT+, sistematizando as informações que orientem a formulação da política municipal;

**VII** – incentivar e promover eventos como debates, palestras, dentre outros, que possuam a finalidade de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto a importância da defesa dos direitos humanos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transsexuais, e de combate a violência LGBTfóbica;

**VIII** - realizar capacitação e sensibilização periódica de todos os setores e servidores públicos municipais sobre acolhimento e direitos da população LGBT+;

**IX** – estabelecer parcerias com outros órgãos e secretarias, no intuito de inserir no mercado de trabalho a população LGBT.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a implantação e manutenção do Centro de Referência LGBT+ no Município de Ouro Preto.

**Parágrafo único** A SMDS terá o prazo de 90 (noventa) noventa dias para implantar definitivamente o CRA LGBT+.

**Art. 3º** A equipe multidisciplinar mínima de atuação do CRA LGBT+ será composta por:

**I** – 01 (um) Chefe de Departamento do CRA LGBT+;

**II** - 01 (um) Assistente Social;

**III** - 01 (um) Psicólogo;

**IV** – 01 (um) Agente Administrativo.

**§ 1º** O cargo de que trata o inciso I deste artigo deve ser de provimento em comissão, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 218 de 24 de fevereiro de 2023.

**§ 2º** Os cargos de que tratam os incisos II, III e IV deste artigo devem ser providos por servidores efetivos que fazem parte do Quadro de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

**Art. 4º** Compete ao Chefe de Departamento do CRA LGBT+:

# PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



## PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

**I** - o planejamento, a coordenação, a supervisão, a orientação, a articulação e avaliação de políticas públicas que promovam a autonomia, a emancipação, o enfretamento à violência e a inclusão social e produtiva da população LGBTQIAPN+;

**II** - a coordenação da execução de políticas públicas, programas e ações voltadas para população LGBTQIAPN+, articulando estratégias voltadas à inclusão nas políticas sociais, urbanas e econômicas, respeitadas as suas especificidades;

**III** - o acompanhamento das ações e recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+;

**IV** - o fomento e a implementação da integração das diversas ações interinstitucionais relacionadas à população LGBTQIAPN+;

**V** - a coordenação da equipe técnica do CRA LGBT+ e o planejamento de ações estratégicas de treinamento e sensibilização dos agentes públicos municipais sobre respeito, acolhimento e direitos da população LGBTQIAPN+.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, e emendas parlamentares.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 13 de março de 2023, trezentos e dez onze da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.**

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**



### CÁLCULO DE IMPACTO

### PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ACOLHIMENTO LGBT+

IMPACTO CONSIDERANDO OS 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)						
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO (POR CARGO)	QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	1/3 FÉRIAS	PATRONAL (21,0911%)	GASTO ANUAL POR CARGO + 13º SALÁRIO	
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.718,24	1	R\$ 572,75	R\$ 483,19	R\$ 23.393,06	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 4.808,28	1	R\$ 1.602,76	R\$ 1.352,16	R\$ 65.462,56	
PSICÓLOGO	R\$ 4.808,28	1	R\$ 1.602,76	R\$ 1.352,16	R\$ 65.462,56	
<b>CUSTO ANUAL TOTAL</b>						<b>R\$ 154.318,18</b>